

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

PROJETO DE LEI N. 133/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 37.359/2025, DE 30/JULHO/2025.

AUTORIA: VEREADORA ELIANE DO CAFÉ

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

RELATOR VEREADOR SUBTENENTE MACEDO

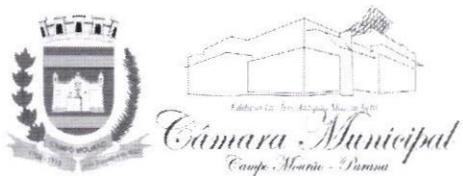
Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei n. 133/2025, que: **"INSTITUI NO CALÊNDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO A "SEMANA DAS MÃES ATÍPICAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DA RELATORIA:

Conforme está elencado no artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, o presente Projeto foi encaminhado a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, onde o Presidente da mesma designou-me Relator da matéria.

O Projeto de Lei em questão tem como propósito instituir no calendário oficial do Município de Campo Mourão a "Semana das MÃes Atípicas", a ser celebrada anualmente na segunda semana de maio, como forma de dar visibilidade, reconhecimento e apoio a um grupo de mulheres que vive uma maternidade marcada por desafios singulares: as mães de pessoas com deficiência, doenças raras, transtornos do neurodesenvolvimento ou qualquer outra condição que exija cuidados contínuos e especiais.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PRS.G.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PR

ASSESSORIA PARLAMENTAR



O Autor do projeto trouxe em sua justificativa que:

“...Essas mulheres, muitas vezes invisibilizadas, enfrentam desafios únicos e constantes. Criar uma semana de conscientização é um passo importante para promover inclusão, empatia e políticas públicas voltadas ao acolhimento dessas famílias.

A Semana das MÃes Atípicas permitirá a realização de ações educativas, informativas e de acolhimento, como rodas de conversa, palestras, oficinas, atendimentos especializados e eventos de visibilidade. Será também uma oportunidade para o Poder Público, em parceria com entidades civis e organizações sociais, ouvir essas mães, entender suas necessidades e formular políticas públicas mais eficazes e humanas...”

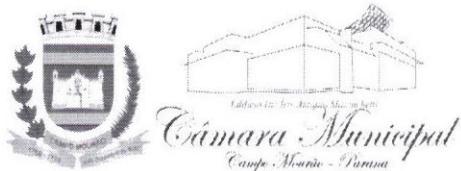
Portanto o presente projeto de lei vem ao encontro das necessidades dessas mães para que possam ter visibilidade e serem melhor acolhidas com empatia pelo Poder Público dando o devido auxilio as suas necessidades.

Desta forma, não foram encontrados óbice legais na presente matéria pela Diretoria Jurídica desta Casa, Comissão Permanente Legislação e Redação, Comissão Permanente Méritos Temáticos no que compete a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, manifesto o meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do **PL 133/2025**.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2025.


SUBTENENTE MACEDO
Vereador Relator





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-12

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO PRD

ASSESSORIA PARLAMENTAR



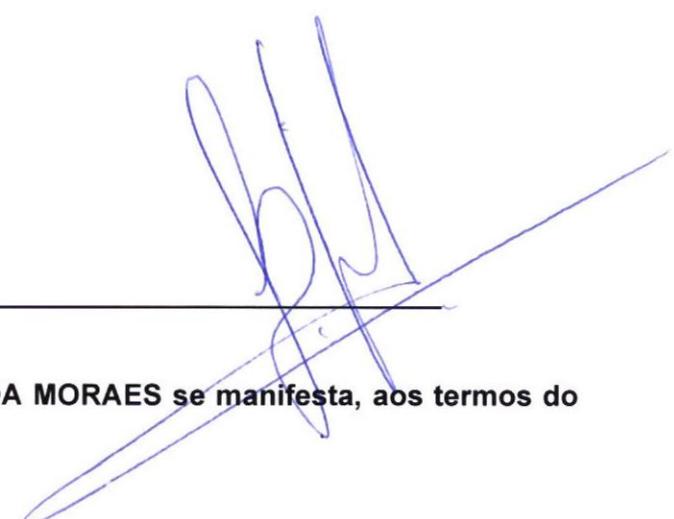
**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA
(PL Nº 133/2025)**

O Vereador-Presidente GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA se manifesta, aos termos do Parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

O Vereador-Membro MARCIO TOSHIYKI KANEDA MORAES se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 



CMS